



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação é a aquisição parafusos para realizar a reconstrução de pontes pênsis.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

Item	Descrição do objeto	Quant	VI. Unit	TOTAL
01	Parafuso olhal para ponte pênsil. Confeccionado com Ferro mecânico 7/8" de diâmetro; 80cm de comprimento total; rosca de 40cm – passo 9 - feita em torno; tamanho do olho +/- 5 cm a 8cm; 2 unidades de porca 7/8"; 01 unidade de arruela reforçada grossura 7/8". Observação: o parafuso deverá ser feito a partir de uma barra de ferro mecânico maciço, torneando rosca de 40cm em uma extremidade, e um olhal forjado na outra extremidade.	100	101,67	10.167,00

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição é necessária para possibilitar a reconstrução de pontes pênsil destruídas pela enchente do dia 30/04/2024 e pelo vendaval à noite nos dias 07/08 de maio de 2026.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, e a descrição da necessidade da aquisição está plenamente justificada com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição é necessária para possibilitar reconstrução e conserto de pontes pênsil destruídas durante a enchente de 30/04/2024 e pelo vendaval nos dias 07 e 08 de maio de 2026.

Os cabos de aço que sustentam as pontes pênsil são ancorados em suas extremidades nos parafusos objeto deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Por tratar-se de um parafuso confeccionado sob medida em ferraria e tornearias, não possível encontrar valor de referência no Portal Banco de Preços e na Internet. Como parâmetro temos o valor de R\$ 79,00 pagos em 2024 para parafuso 3/4" (valor atualizado pelo IPCA: R\$ 87,15), que é uma bitola menor ao que será adquirido através deste Processo de Dispensa. Comparando os diâmetros dos parafusos 3/4" e 7/8", o valor de R\$ 87,15 por parafuso 3/4" corresponderia a R\$ 101,67 para um parafuso de 7/8").

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para aquisição oriundos da despesa secundária 3858 da Secretaria de Obras.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

Integral.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação.

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda da Secretaria Municipal da Secretaria de Obras.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.



17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Não se aplica.

18 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição pretendida enquadra-se no item 1.13 do Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O orçamento será definido a partir da publicação do aviso de manifestação de Interesse e seu respectivo Termo de Referência no site oficial do Município por no mínimo 03 (três) dias úteis, e pesquisa com fornecedores estabelecidos na região do Vale do Rio Pardo.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não representará impacto ambiental considerável.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Contratação é viável.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Não se aplica.

23. FORMA DE FORNECIMENTO/ PRAZO DE EXECUÇÃO

Integral.

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis.

25. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

Não se aplica (somente a obras).

26. NATUREZA DE DESPESA

Material de consumo.

27. MATRIZ DE RISCO

Não se aplica

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

29. GARANTIAS DO OBJETO

A garantia dos materiais deverá ser igual ou superior a 90 dias.

30. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e conferir o recebimento dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

31. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados.
Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

31. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO

A gestão será feita pela Secretaria de Obras, a fiscalização será feita pelo servidor Aloisio Goetze.

32. DA VIGÊNCIA

Não se aplica.

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue pela empresa contratada no pavilhão da Secretaria de Obras, localizado na Rua Jose Thomé Sobrinho, nº 10, Bairro Centro, Sinimbu/RS.

Prazo:

1ª parcela de 50 conj. parafusos: até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho;

2ª parcela de 50 conj. parafusos: até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho.

Dias e horários de recebimento: de segunda a sexta-feira; das 8h às 11:30h, e das 13h às 16h.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos parafusos.

Sinimbu, 11 de setembro de 2026.


Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar


Dario Reuter
Secretário de Obras